



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 201, DE 17 DE JULHO DE 1.952.

Autoriza concessão de auxílio extraordinário  
ao Aero-Clube de Assis.-

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis,  
usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Aero-Clube de Assis, no corrente exercício, um auxílio extraordinário de Cr \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

§ - único - O presente auxílio será aplicado exclusivamente na manutenção de um piloto-instrutor.

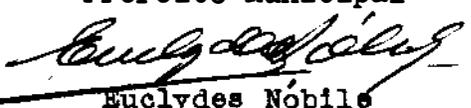
Artigo 2º - Afim de ocorrer ao pagamento do auxílio a que se refere o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 17 de julho de 1.952.

  
Antonio Vianna Silva  
-Prefeito Municipal-

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de julho de 1.952.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

EuNó/.-